

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 514, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRA-BALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 502.645/2015-3, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora VIVIANE MOREIRA CALDAS CERQUEIRA, código 9632, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário do Tribunal de Contas da União.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

ATO N° 515, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRA-BALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 503.037/2015-0, resolve:

Aposentar a servidora MÁRCIA ELANE DE SOUZA, código 21360, por invalidez permanente, com proventos proporcionais, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, observado o disposto no art. 6º-A da mencionada Emenda Constitucional, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 237, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUS-TIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as disposições contidas no inciso XXV do art. 10, do Regimento Interno do CSJT,

Considerando o constante do Memorando CFIN nº 46, de 15 de setembro de 2015.

Considerando as férias da substituta legal do Coordenador de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, resolve:

Designar o servidor AMARO RICARTE DE SANTANA FI-LHO, código 24236, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Coordenador de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nível CJ-2, no período de 21 a 25/9/2015.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN